

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.370/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender a demanda dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências previstas neste Edital e anexos.

Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE

Órgão participante: CONSAÚDE e os municípios consorciados:

- Município de Cajati
- Município de Itariri
- Município de Itanhaém
- Município de Iguape
- Município de Registro

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Sessão Pública: 18/11/2024

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min do dia 18/11/2024

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia 18/11/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Plataforma eletrônica : www.portaldecompraspublicas.com.br " Acesso Identificado"

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609, ou através do e-mail compras@consaude.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede Rua Dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera – Açú, Estado de São Paulo, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para os órgãos participantes do certame, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decretos nº 006/24 e 007/24, ambos do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE
- 1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. ORGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.
- 2.2. São órgãos participantes do presente processo licitatório:
 - 2.2.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE;
 - 2.2.2 Os municípios consorciados de Cajati, Itariri, Itanhaém, Iguape, Registro.
 - 2.2.3 Os entes municipais que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSAÚDE e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.
- 2.3. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços

- 2.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.
 - 2.4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
 - 2.4.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
 - 2.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

- 3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Coordenar o processo licitatório;
 - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
 - c) Conduzir a sessão pública na internet;
 - d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - e) Dirigir a etapa de lances;
 - f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
 - h) Indicar o vencedor do certame;
 - i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
 - l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.
- 4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.
- 5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do CONSAÚDE (consaude.org.br).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
- 6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.
- 6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- 6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - d) d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- e) e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, do Portal de Compras públicas.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Portal de Compras públicas** ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor dosistema para imediato bloqueio de acesso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (**Licitante / Portal de Compras Públicas**), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma **Portal de Compras públicas**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma **Portal de Compras Públicas** poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

- 8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (www.portaldecompraspublicas.com.br), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.
- 8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:
- a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **04 (quatro) casas decimais após a vírgula;**
 - b) Marca/fabricante;
 - c) Quantidade;
 - d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;
- 8.3.1. Poderão ser juntado, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.
- 8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.
- 8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.
- 8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.
- 8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 8.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2026, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 8.11.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.
- 8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
- 8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.
- 8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.
- 8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.portaldecompraspúblicas.com.br) do Portal de Compras Públicas na data , horário e local indicado neste Edital.
- 9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal de Compras Públicas qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **04 (quatro) casas decimais (0,0000)**.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. MODO DE DISPUTA

- 11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.
- 11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- 12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.
- Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;
- 12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.
- 12.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

- 13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.
- 13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.
- 13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1**. A proposta deverá conter, no mínimo (**MODELO ANEXO II**):
- a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
 - b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;
 - d) Marca/modelo - de cada item arrematado;
 - e) Quantidade;
 - f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **04 (quatro) casas decimais após a vírgula**;
 - g) Fracionamento das embalagens (quantidades acondicionadas nas caixas que serão entregues) - de cada item arrematado;
 - h) Registro na ANVISA;
 - i) Prazo de validade do item licitado de no **mínimo 12 (doze) meses**, contados da data entrega;
 - j) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo (**MODELO ANEXO III**)
- 13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

- 14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art. 14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/> Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.1.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.
- 14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.
- 14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.
- 14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.
- 14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.
- 15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;
- 15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.
- 15.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.
- 15.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.
- 15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 15.8. Na presente licitação será exigido envio das amostras, apenas aos licitantes vencedores, com exceção dos itens das marcas descritas no ITEM 4.1. do Termo de Referência anexo a este Edital.
- 15.9. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar as amostras, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 15.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 15.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 15.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 15.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 15.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 15.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 15.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 15.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 15.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 15.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

- 16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.
- 16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.
- 16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.
- 16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.
- 16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.
- 16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. Habilitação jurídica (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

- 18.1. **Alvará sanitário para o funcionamento do estabelecimento**, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (VIGENTE) ou documento comprobatório de isenção.
- 18.2. **Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Atualizada)**; No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da autorização anterior

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

19. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);
- 19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.
- 19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente
- 19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pelo órgão competente.
- 19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.
- 19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.
- 19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:
 - a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.
 - b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(MODELO VII)**.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(MODELO VI)**.

19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria).

20. Qualificação econômica- financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.
- c) Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

21. Outras comprovações

21.1. O licitante deverá **declara/ anexar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que:

- a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);

- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO V**.
- g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
- h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO III**.

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
- 22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal de Compras Públicas.
- 22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).
- 22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).
- 22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.
- 22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:
- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.
- 24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc.**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.
- I. ata de registro de preços deverá ser assinada eletronicamente via plataforma digital 1 Doc. E também poderá ser assinada no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil;
 - II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição d(s) item(s), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
 - IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
 - V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.
- 24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.
- 24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.
- 24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) Transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

26.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

26.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

26.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- 26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.
- 26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 26.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 do CONSAÚDE.
- 26.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônico do pregão www.portaldecompraspúblicas.com.br.
- 26.14. Fazem parte do presente Edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Proposta Readequada;
 - Anexo III - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis
 - Anexo IV – Declaração de ausência de condenação;
 - Anexo V - Declaração de ausência de vínculo;
 - Anexo VI – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VIII – Estimativa de consumo por órgão participante.

Pariquera-Açu / SP, 22 de Outubro de 2024.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ENFERMAGEM**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (MATERIAIS DESCARTÁVEIS) PARA O HRLB – HOSPITAL REGIONAL LEOPOLDO BEVILACQUA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NOS TERMOS DA TABELA EM ANEXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NESSE INSTRUMENTO.

1.1 Natureza

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais médicos e de enfermagem, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2 Prazo de vigência

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1. Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), (citados nos descritivos dos materiais específicos), em decorrência da padronização do objeto e a necessidade de manter a compatibilidade com padrões de qualidade já adotados pela administração, nos termos do [Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

- FOYOMED
- WELL LEAD
- LESSA, SKINTACT
- VENTURI
- NEVE
- KOLPLAST
- RIOFLEX
- VIC PHARMA,
- THEOTO
- HEALT QUALIT
- POLAR FIX
- MILI
- CREMER
- YORK
- TOPZ
- PAMPERS
- BIOFRAL
- VITACARE
- DESCARPACK
- FORT CLEAN
- INJEX
- WILTEX
- TECNOPRINT
- PHILIPS
- MULTILASER
- ANADONA
- PERFIMED
- MSO
- MB LIFE
- OLLA
- BLOWTEX
- JONTEX
- LORENFLEX
- CLARAMED
- AZEPLAST
- FORMIGONI
- SUPERCARE

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar que não apresentar proposta com marcas referenciais descritas no item 4.3, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes interessados. As entregas das amostras de marcas referenciadas serão facultativas, o pedido da mesma será realizado de acordo com interesse do setor requisitante.

4.4.2. As amostras poderão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, na Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

4.4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

4.4.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2. O prazo de entrega dos materiais são de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Do local de entrega dos materiais

5.4.1. Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu - CEP 11930-000. O local de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual.

5.5. Da garantia dos materiais

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.1.8. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11. O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

6.1.12. Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13. O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providência devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

6.2.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

7.1.2. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais e equipamentos, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2 Liquidação

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.Forma e critério de seleção do fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.1 Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOS, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Cumprir destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo n. 583/2023.

10.4 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 22

Função programática:302.0101

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 10 de julho de 2024.

TR elaborada por:

JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA

Enfermeira/compras - COREN SP- 317480

Responsável pelo setor:

DENIS ANTÔNIO DE LIMA

Diretor de enfermagem - COREN SP- 141419

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

 Sistema
4R

ANEXO I

 Processo/Ano: **1000/2024**

 Modalidade: **Pregão Eletrônico**

 Seqüência/Ano: **1000/2024**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	VI. Unitário	VI. Total
1	2.412,0000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA - ESPATULA DE MADEIRA/ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMP. X 1,4CM DE LARG. X 0,2MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
2	48.000,0000	UND	ABSORVENTE ADULTO SEM ABAS UNISSEX - ABSORVENTE HIGIENICO TIPO HOSPITALAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM (+/-2CM) X 07CM X 0,5CM (+/-1CM), COM MÍNIMO DA MANTA 18CM (+2,0CM) DE COMPRIMENTO E 6CM (+ 2CM) DE LARGURA; COM PESO MÍNIMO 16G E ABSORCAO TOTAL DE 150ML, EM MATERIAL ATOXICO, MACIO, COM FLOCOS ABSORVENTES, FORRO IMPERMEAVEL, FITAS ADESIVAS E FORMATO ANATOMICO. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE PLASTICO OU OUTRO MATERIAL IMPERMEAVEL ATOXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
3	8.860,0000	UND	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, COM 2 LAMINAS PARALELAS EM ACO INOXIDAVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDACAO OU REBARBAS, COM FITA LUBRIFICANTE.		
4	8.840,0000	UND	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL - AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL ESTERIL; CONFECCIONADO EM NAO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 A 50G/M², IMPERMEAVEL, REPELENTE A AGUA E ALCOOL, COM TRATAMENTO PERTINENTE; TIRAS NO DECOTE PARA AMARRACAO; COM FECHAMENTO POR TIRAS NA CINTURA; MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA CANELADA; TAMANHO UNICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M DE COMPRIMENTO; DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A APARAMENTACAO, SEM QUEBRA DE TECNICA ASSEPTICA; EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA; EMBALAGEM INTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALADO EXTERNAMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
5	480,0000	UND	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL PARA QUIMIOTERAPIA - AVENTAL CIRURGICO ESTERIL PARA QUIMIOTERAPIA DE USO UNICO, CONFECCIONADO EM TRES CAMADAS, SENDO UMA EM FILME RESPIRAVEL EM POLIETILENO, IMPERMEAVEL,		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			<p>ANTIESTÁTICO, REPELENTE À ÁGUA E AO ALCÓOL, ISENTO DE LÁTEX. MANGAS LONGAS COM CORTE RAGLAN, PUNHO ELÁSTICO DE ALGODÃO COM CAMADA ANTIDESLIZANTE EM POLIPROPILENO, COM JUNÇÃO LONGITUDINAL TÉRMICA, FECHO NA GOLA AJUSTÁVEL TIPO VELCRO COM CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA NO CINTO DE SMS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE APROXIMADAMENTE 128 CM E LARGURA DE 160CM, DOBRADO EM FORMA DE LIVRO PARA ABERTURA E COLOCAÇÃO ASSEPTICA. ATENDE AS NORMAS ASTM F1671 E ASTM F1670 PARA RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO VIRAL E SANGUÍNEA E ISO 22610 PARA PENETRAÇÃO DE MICROORGANISMOS POR CONTATO COM LÍQUIDOS. EMBALADO EM INVOLUCRO DE SMS, ACOMPANHADO DE TOALHA DE USO ÚNICO DE ALTA ABSORÇÃO COMPOSTA DE POLIPROPILENO E CELULOSE PARA SECAGEM DAS MÃOS, ENVOLVIDO POR EMBALAGEM EXTERNA DE PAPEL GRÃO CIRÚRGICO E FILME, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</p>		
6	848,0000	UND	<p>AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM REFORÇO - AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL SEM REFORÇO; CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 A 50G/M², TIRAS NO DECOTE PARA AMARRAÇÃO; COM FECHAMENTO POR TIRAS NA CINTURA; MANGA LONGA, COM PUNHO EM MALHA CANELADA; TAMANHO GRANDE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,40M DE COMPRIMENTO; DOBRADO DE FORMA A FACILITAR A APARTEMENTAÇÃO, SEM QUEBRA DE TÉCNICA ASSEPTICA; EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA; EMBALAGEM INTERNA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALADO EXTERNAMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.</p>		
7	180.500,000 0	UND	<p>AVENTAL PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - AVENTAL EM NÃO TECIDO BRANCO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M² REPELENTE À LÍQUIDOS, MODELO CIRÚRGICO, SEM EMENDAS, FURROS, RASGOS OU DEFEITO, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS (MALHA CANELADA OU ELÁSTICO). COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRANSPASSE, ATRAVÉS DE CADARÇOS OU TIRA COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. O AVENTAL DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 140 CM DE LARGURA, 65 CM DE LARGURA TOTAL DAS CAVAS E 60 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS. EMBALADO</p>		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, EM PACOTES COM ATÉ 20 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
8	31.536,0000	UND	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL - AVENTAL EM TECIDO BRANCO OU AZUL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 A 50G/M ² , LAMINADO, IMPERMEÁVEL E REPELENTE A LÍQUIDOS, MODELO CIRÚRGICO, SEM EMENDAS, FURROS, RASGOS OU DEFEITO, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURA TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS RAGLAN LONGAS COM AJUSTE NOS PUNHOS (MALHA CANELADA OU ELÁSTICO). COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRANSPASSE, ATRAVÉS DE CADARÇOS OU TIRA COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA FECHAMENTO, LOCALIZADOS NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. O AVENTAL DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO TOTAL E 140 CM DE LARGURA, 65 CM DE LARGURA TOTAL DAS CAVAS E 60 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, EM PACOTE INDIVIDUAL OU 20 UNIDADES, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
9	10,0000	UND	BOCAL PLÁSTICO ENDOSCOPIA - BOCAL DESCARTÁVEL PARA ENDOSCOPIA; EM MATERIAL PLÁSTICO TIPO POLICARBONATO OU SIMILAR RESISTENTE A MORDEDURA, REUSÁVEL; MEDINDO PARA USO ADULTO; NO FORMATO OVAL, C/ ORIFÍCIO CENTRAL; COM FITA PARA FIXAÇÃO; EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
10	528,0000	UND	BOLSA ESTOMA INTESTINAL TRANSPARENTE RECORTÁVEL - COM PLÁSTICO MACIO, DRENÁVEL, FLEXÍVEL EM ESPIRAL, ATOXICO, HIPOALERGÊNICO, TRANSPARENTE, DE RESINA SINTÉTICA, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, RECORTÁVEL DE 10 A 80 MM, FECHAMENTO COM CLAMP INDIVIDUAL ADESIVO, COMPOSTA DE 1 PEÇA, APROXIMADAMENTE 29 X 15 CM, SEM ADESIVO MICROPOROSO		
11	864,0000	UND	BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 30 MM - BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 30MM BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL COM FURO RECORTADO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE E QUE NÃO DESPRENDE DO CONJUNTO, SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 22 CM E 14 CM RESPECTIVAMENTE, COM UM FURO PRE-CORTADO		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			E COM PELÍCULA PROTETORA NAO ADERENTE E DESCARTAVEL.		
12	1.024,0000	UND	BOLSA PARA COLETA DE SECRECOES DESCARTAVEL - 50 MM - BOLSA PARA COLETA DE SECRECOES DESCARTAVEL - 50MM BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL COM FURO RECORTADO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALERGICO, RESISTENTE E QUE NAO DESPRENDE DO CONJUNTO, SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 22 CM E 14 CM RESPECTIVAMENTE, COM UM FURO PRE-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NAO ADERENTE E DESCARTAVEL.		
13	1.120,0000	UND	BOLSA PARA COLETA DE SECRECOES DESCARTAVEL - 65 MM - BOLSA PARA COLETA DE SECRECOES DESCARTAVEL - 65MM BOLSA PARA OSTOMA INTESTINAL COM FURO RECORTADO, COM FITA ADESIVA DUPLA FACE E ADESIVO HIPOALERGICO, RESISTENTE E QUE NAO DESPRENDE DO CONJUNTO, SACO TRANSPARENTE COM COMPRIMENTO E LARGURA DE 22 CM E 14 CM RESPECTIVAMENTE, COM UM FURO PRE-CORTADO E COM PELÍCULA PROTETORA NAO ADERENTE E DESCARTAVEL.		
14	1.960,0000	MT	CADARCO DE ALGODAO - CADARCO SARJADO 100% ALGODAO, COM 10 MM DE LARGURA, 100 M DE COMPRIMENTO.		
15	9.688,0000	UND	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - COLETOR DE URINA INFANTIL ESTERIL; EM PLASTICO, COM ADESIVO HIPOALERGICO, ATOXICO; FORMATO RETANGULAR, BORDAS DEMARCADAS; MODELO PARA AMBOS OS SEXOS, COM ORIFICIO CENTRAL DE DIAMETRO APROXIMADO DE 2,5 X 3,0 CM; COM PAREDES SOBREPOSTAS; CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 100 ML, GRADUADO A CADA 10 ML; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
16	24.650,0000	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - COLETOR URINARIO COMPLEMENTAR; RESISTENTE, ATOXICO, (SISTEMA FECHADO); BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR; OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA; COM CAPACIDADE DE 2000 ML; A PARTIR DE 25 ML; VALVULA ANTI REFLUXO; CONECTOR UNIVERSAL EM SUA EXTREMIDADE; 90 CMS; NO TUBO EXTENSOR PROXIMAL; VEDACAO SEGURA, C/SISTEMA DE CLAMP DENTEADO; NA CAMA, NA CADEIRA; EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA		
17	80,0000	UND	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTERIL NEONATAL - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, NEONATALESTERIL, DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 150 ML EXTENSAO , COM CONECTOR DE 3 VIAS ACOPLADO A BOLSA CAPACIDADE DE 400ML FORMADO POR BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO SEM		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			FUROS COM BORDAS TERMOSELADAS CAPAZ DE SUPOSTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS COM CANTOS ARREDONDADOS FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUACAO GRAVADA A CADA 100ML VALVULA ANTIREFLUXO COM CAMERA DE PASTEUR TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MINIMO 1,20M EM PLASTICO TRANSPARENTE FLEXIVEL PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA COM PINCA RESISTENTE EFICIENTE DE FACIL MANUSEIO DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA SEM AGULHA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA TUBO DE DRENAGEM COM CLAMP PARA FECHAMENTO COLDRE PARA PROTECAO E SUPORTE OU CADARCO PARA FIXACAO DO CONJUNTO.		
18	167.250,000 0	UND	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDAO ADULTO ESCALA 2000 ML - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO COM CAPACIDADE DE 2.000 ML, COM ESCALA DE GRADUACAO A CADA 100 ML, BOCAL PROVIDO DE CORDAO, QUE MANTENHA O FECHAMENTO DO COLETOR.		
19	14.300,0000	UND	COLETOR PARA PERFUROCORTEANTES 7 LITROS - COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE, EM MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELAO QUE POSSA SER INCINERADO, REVESTIDO INTERNAMENTE, COM SACO PLASTICO, CINTO DE REVESTIMENTO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTO DE RUPTURA, DEFORMACAO OU PERFURACAO, COM ALCA DE TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO, COM BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL, COM INSCRICOES LEGÍVEIS E INDELEVEIS, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. O MATERIAL DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR13853.		
20	688,0000	UND	COLETOR PARA PERFUROCORTEANTES QUIMIOTERAPICOS - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTEANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS (VARIACAO DE ± 1 LITRO), EM MATERIAL RESISTENTE DE PLASTICO RÍGIDO, IMPERMEAVEL, INDICADO PARA ACONDICIONAMENTO DE QUIMIOTERAPICOS, COM SISTEMAS E ABERTURA SEGURO AO MANUSEIO. AS INSCRICOES DO COLETOR DEVEM SER LEGÍVEIS E PERMANECEREM INDELEVEIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 13853 E A PORTARIA CVS 21, RDC 306 E CONAMA 358.		
21	3.144,0000	UND	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA - GRANDE - CONFECCIONADO EM LATEX SILICONIZADO; COM PONTA FUNILADA COM EXTENSAO DE NO MÍNIMO 120CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; POSSUIR RESERVATORIO DE FORMATO (BULBO) QUE EVITE DOBRAS E TORCOES; COMPOSTO DE PECA UNICA; COM BAINHA PRE-ENROLADA, COM FORMATO ANATOMICO; EMBALADO		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
22	2.100,0000	UND	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA - GRANDE - CONFECCIONADO EM LATEX SILICONIZADO, COM PONTA FUNILADA ADEQUADO PARA CONEXAO AO TUBO DE EXTENSAO DO COLETOR, POSSUIR RESERVATORIO DE FORMA QUE EVITE DOBRAS E TORCOES (BULBO) COMPOSTO DE 1 PECA, AUTO-ADESIVO, HIPOALERGENICO, COM APLICADOR PARA FACILITAR A COLOCACAO, COM BAINHA PRE-ENROLADA, TAMANHO GRANDE (35 MM).		
23	190.600,0000	UND	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR, DORSO DE ESPUMA/EMBORRACHADO, FACE ADESIVA PROTEGIDA HIPOALERGENICA, PINO EM ACO INOXIDAVEL E CONTRA PINO EM PRATA E CLORETO DE PRATA E GEL CONDUTOR SOLIDO, PARA MONITORIZACAO CARDÍACA CONTÍNUA, ELETROCARDIOGRAMA E TESTE ERGOMETRICO.		
24	1.392,0000	UND	ELETRODO DESCARTAVEL NEONATAL - COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR, DORSO DE ESPUMA/EMBORRACHADO, FACE ADESIVA PROTEGIDA HIPOALERGENICA, PINO EM ACO INOXIDAVEL E CONTRA PINO EM PRATA E CLORETO DE PRATA E GEL CONDUTOR SOLIDO, PARA MONITORIZACAO CARDÍACA CONTÍNUA.		
25	6.190,0000	UND	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - COMPATÍVEL COM QUALQUER MONITOR, DORSO DE ESPUMA/EMBORRACHADO, FACE ADESIVA PROTEGIDA HIPOALERGENICA, PINO EM ACO INOXIDAVEL E CONTRA PINO EM PRATA E CLORETO DE PRATA E GEL CONDUTOR SOLIDO, PARA MONITORIZACAO CARDÍACA CONTÍNUA.		
26	72,0000	UND	ELETRODO PONTA TIPO FACA 75 MM - ELETRODO PARA CANETA DE BISTURI ELETRICO, EM PONTA FACA, CORPO DE ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO 75 MM.DIAMETRO (BITOLA) DA HASTE: Ø 2,38 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO ELETRODO: 75 MM, TAMANHO DA PONTA: 16 MM.		
27	6.400,0000	UND	EMBALAGEM DESCARTAVEL 120 X 120 CM - EMBALAGEM DESCARTAVEL NAO TECIDO, MEDINDO 120 CM X 120 CM, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M². COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVES DA POROSIDADE CONTROLADA COM B.F.E. DE NO MÍNIMO 85% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA), HIDROREPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERAVEIS, ATOXICO E NAO IRRITATIVO. ESTERILIZAVEIS EM AUTOCLAVE, A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE HIDROGENIO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISO 14.990-6.		
28	13.920,0000	UND	EMBALAGEM DESCARTAVEL 60 X 60 CM - EMBALAGEM DESCARTAVEL NAO TECIDO, MEDINDO 60 CM X 60 CM, COMPOSTO DE POLIPROPILENO,		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² . COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVES DA POROSIDADE CONTROLADA COM B.F.E. DE NO MÍNIMO 85% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA), HIDROREPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERAVEIS, ATOXICO E NAO IRRITATIVO. ESTERILIZAVEIS EM AUTOCLAVE, A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE HIDROGENIO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISO 14.990-6.		
29	19.200,0000	UND	EMBALAGEM DESCARTAVEL 90 X 90 CM - EMBALAGEM DESCARTAVEL NAO TECIDO, MEDINDO 90 CM X 90 CM, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² . COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVES DA POROSIDADE CONTROLADA COM B.F.E. DE NO MÍNIMO 85% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIANA), HIDROREPELENTE, MALEAVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGO E ESTOURO, INCINERAVEIS, ATOXICO E NAO IRRITATIVO. ESTERILIZAVEIS EM AUTOCLAVE, A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE HIDROGENIO. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR ISO 14.990-6.		
30	128,0000	RL	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 12 CM X 100 M - CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO, FILME LAMINADO EM POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO, DESCARTAVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² E 54 G/M ² , COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 12 CM X 100 M, (PODENDO VARIAR ± 1 CM NA LARGURA), BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, INDICADOR QUÍMICO PARA OXIDO DE ETILENO E VAPOR, EMBALADA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER A NBR-14990.		
31	48,0000	RL	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 15 CM X 100 M - CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO, FILME LAMINADO EM POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO, DESCARTAVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² E 54 G/M ² , COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 15 CM X 100 M, (PODENDO VARIAR ± 1 CM NA LARGURA), BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, INDICADOR QUÍMICO PARA OXIDO DE ETILENO E VAPOR, EMBALADA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER A NBR-14990.		
32	96,0000	RL	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 20 CM X 100 M - CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO, FILME LAMINADO EM POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO, DESCARTAVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M ² E 54 G/M ² , COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 20 CM X 100 M, (PODENDO VARIAR ± 1 CM NA LARGURA), BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, INDICADOR QUÍMICO PARA OXIDO DE ETILENO E VAPOR, EMBALADA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER A NBR-14990.		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

33	80,0000	RL	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 30 CM X 100 M - CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZACAO, FILME LAMINADO EM POLIESTER E POLIPROPILENO ATOXICO, DESCARTAVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M² E 54 G/M², COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 30 CM X 100 M, (PODENDO VARIAR ± 1 CM NA LARGURA), BORDAS TERMOSELADAS DE 8 A 10 MM, INDICADOR QUÍMICO PARA OXIDO DE ETILENO E VAPOR, EMBALADA DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATENDER A NBR-14990.		
34	1.860,0000	UND	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL - ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL, ESTERIL, CONSTITUÍDA DE UMA HASTE DE PLASTICO CILÍNDRICA /FACETADA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM +/-1,5 CM),COM CERDAS MACIAS EM UMA DAS EXTREMIDADES, FORMATO CONICO DE 2,0 CM DE EXTENSAO E DIAMETRO MEDINDO NA BASE 0,5 CM E NO APICE 0,3CM .		
35	2,0000	UND	ESCOVA DE CERDAS EXTRA FLEXIVEIS 22 CM 78 X 17 X 25 MM - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL, CABO EM NYLON BRANCO MEDINDO APROX. 220 X 20MM E CERDAS EM NYLON EXTRA FLEXIVEIS MEDINDO 78 X 17 X 25MM, NAO AUTOCLAVAVEL.		
36	2,0000	UND	ESCOVA DE CERDAS EXTRA RIGIDA 22 CM 78 X 17 X 10 MM - ESCOVA DE CERDAS EXTRA RIGIDA EM NYLON 22CM COMPRIMENTO TOTAL SENDO 78 X 17 X 10MM		
37	2,0000	UND	ESCOVA DE CERDAS RIGIDAS 22 CM 78 X 17 X 15 MM - ESCOVA DE CERDAS RIGIDAS EM NYLON 22CM COMPRIMENTO TOTAL SENDO 78 X 17 X 15MM		
38	15.840,0000	UND	ESCOVA PARA ASSEPSIA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA 2% - CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLASTICA COM DUPLA FACE, EMBEBIDA EM SOLUCAO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO.		
39	2,0000	UND	ESCOVA PARA CANULADOS CABO FLEXIVEL 46 CM X 2 MM X 15 MM - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 46CM: SENDO 2MM DE DIAMETRO E 15 MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS		
40	3,0000	UND	ESCOVA PARA CANULADOS CABO FLEXIVEL 47 CM X 4 MM X 25 MM - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 47CM: SENDO 4MM DE DIAMETRO E 25 MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS		
41	2,0000	UND	ESCOVA PARA CANULADOS CABO FLEXIVEL 62 CM X 5 MM X 25 MM - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 62CM: SENDO 5MM DE DIAMETRO E 25 MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

42	2,0000	UND	ESCOVA PARA CANULADOS CABOS RIGIDOS 35 CM X 5 MM X 50 MM - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 35CM: SENDO 5MM DE DIAMETRO E 50MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS		
43	2,0000	UND	ESCOVA PARA CANULADOS CABOS RIGIDOS 50 CM X 12,5 MM X 50 MM - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 50CM: SENDO 12,5MM DE DIAMETRO E 50MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS		
44	2,0000	UND	ESCOVA PARA CANULADOS CABOS RIGIDOS 50 CM X 20 MM X 50 MM - ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO CANULADO COM MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS DE 50CM: SENDO 20MM DE DIAMETRO E 50MM DE COMPRIMENTO DAS CERDAS		
45	12,0000	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO - ESCOVA LAVAGEM INSTRUMENTAL CIRURGICO, DE NYLON; TIPO FACE; BASE PLASTICO RIGIDO; MEDINDO (90X37X30)MM; CERDAS FIXADAS COM ARAME; CONTENDO NO MINIMO 40 CERDAS POR TUFO.		
46	8.660,0000	UND	ESPATULA DE AYRES - ESPATULA DE AYRES, ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA, COM RIGIDEZ COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, COM BORDAS ARREDONDADAS, BEM ACABADAS, SEM REBARBAS E COM A SUPERFÍCIE LISA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,5 CM DE LARGURA POR 18 CM DE COMPRIMENTO.		
47	6.320,0000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 1 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 1 (PEQUENO), DIAMETRO DISTAL 25 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
48	11.024,0000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 2 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 2 (MEDIO), DIAMETRO DISTAL 30 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
49	8.640,0000	UND	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº 3 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL; EM POLIESTIRENO CRISTAL, COLLINS, ELEMENTOS ARTICULADOS SIMETRICOS, CONTORNOS REGULARES E SEM REBARBAS; TAMANHO Nº 3(GRANDE), DIAMETRO DISTAL 32 MM (+/- 3MM), EIXO LONGITUDINAL 100 MM (+/- 20 MM); COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, PREVIAMENTE ROSQUEADO, PERMITINDOABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS; USO UNICO, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
50	12.080,0000	UND	ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL 12,5 X 8 X 1 CM - ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL 12,5X8X1CM - ESPONJA EM GELATINA ABSORVÍVEL, HEMOSTATICA, PARA PROCEDIMENTO CIRURGICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 12,5X8X1CM.		
51	2.560,0000	UND	FORRO PARA CAIXAS DE INSTRUMENTAIS - FORRO EM NAO TECIDO ULTRA-ABSORVENTE 100% VISCOSE, BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ALTA RESISTENCIA MECANICA, ESTERILIZACAO COMPATÍVEL POR VAPOR SATURADO, OXIDO DE ETILENO, PLASMA DE PEROXIDO DE HIDROGENIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CMX63CM.		
52	160.164,0000	UND	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO 70 A 90 KG - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA 70 - 90 KG - FORMATO ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL, DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; PESO DO USUARIO DE NO MINIMO 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 80 A 150 CM; ADESIVO EM TERMOPLASTICO; ELASTICO NAS PERNAS; DE LYCRA; COM 2 A 4 FIOS DE CADA LADO; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DA ADERENCIA; EMBALADO EM MATERIAL FECHADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NA. 1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC NA. 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.		
53	60.264,0000	UND	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG 90 KG - FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAM. EG, 150 (+/- 10) A 165(+/-10)CM DE CINTURA, PESO ACIMA DE 90KG FORMATO E MANTA ANATOMICO, CONTORNO DE ELASTICO (2 A 4 FIOS DE LYCRA) DE CADA LADO		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COBERTURA E CAMADA INTERNA DE FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL DE POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXACAO SEM PERDA DE ADERENCIA. A FRALDA DEVERA SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS OU TOXICAS, COM SUPERFICIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO. CAPACIDADE DE ABSORCAO DE NO MINIMO 820ML. EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.		
54	5.920,0000	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 5 - 10 KG - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL- 5 - 10 KG; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO MEDIO; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL EM POLIETILENO, FLEXIVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIAM; PESO DO USUARIO DE 5,0 ATE 10,0 KG; ADESIVO EM TERMOPLASTICO; CONTOURO DE ELASTICO REFORCADO EM TODO O DIAMETRO DA COXA; DE ELASTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS, ATOXICAS, PARA FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.		
55	4.820,0000	UND	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 - 14 KG - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO GRANDE; NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, ALOE VERA, VITAMINA E, GEL ABSORVENTE; COBERTURA DE EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE 10 A 14KG / 09 A 13KG; ADESIVO EM TERMOPLASTICO DE POLIPROPIPOLILENO; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS P/ FIXACAO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERENCIA; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM		
56	74.200,0000	UND	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL 6 KG - FORMATO ANATÔMICO; TAMANHO PEQUENO; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO E GEL ABSORVENTE; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL EM POLIETILENO, FLEXÍVEL E RESISTENTE; CAMADA INTERNA E EXTERNA SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA; PESO DO USUÁRIO DE ATÉ 6,0 KG; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO; CONTOURO DE ELÁSTICO REFORÇADO EM TODO O DIÂMETRO DA COXA; DE ELÁSTICO EM LYCRA; COM 03 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS, ATÓXICAS, PARA FIXAÇÃO, SISTEMA ABRE E FECHA SEM PERDA DE ADERÊNCIA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM;		
57	1.010,0000	CX	HASTES FLEXÍVEIS EMBALAGEM COM 75 UNIDADES - HASTE PARA HIGIENE, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLÍMERO ATÓXICO, MEDINDO NO MÍNIMO 07 CM DE COMPRIMENTO, C/ PONTAS EM ALGODÃO HIDROFILO, ISENTO DE IMPUREZAS ACONDICIONADAS DE FORMA COMPACTA, S/ PERDA DE FIAPOS.		
58	3.440,0000	UND	KIT CIRÚRGICO GERAL II - KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL; COMPOSTO POR GERAL II: 02 AVENTAIS CIRÚRG.(155X125CM) EM NÃO TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS (BFE 70%); HIDRORREPELENTE, MANGA C/PUNHO EM MALHA, FECHAMENTO NAS COSTAS TIPO "OPA", AMARRILHOS; COM TOALHA EM NÃO TECIDO; 01 CAMPO P/ MESA EM POLÍMERO IMPERM.(125X200CM), COM REFORÇO ABSORVENTE; 04 CAMPOS CIRÚRG. EM NÃO TECIDO, SMS, SENDO 01 DE(150X260CM), 01 DE(220X150CM) E 02 DE (150X100CM); TODOS COM FITAS ADESIVAS DE (0,05X0,30M), REFORÇO ABSORVENTE E BORDA PARA INCISÃO CIRÚRGICA; BFE 80% PARA CAMPOS, POSSUIR DOBRADURA ASSEPTICA, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
59	1.600,0000	UND	KIT CIRÚRGICO PARTO NORMAL - KIT CIRÚRGICO PARTO NORMAL, CONJUNTO ESTERIL COMPOSTO DE: 02 AVENTAIS CIRÚRGICOS EM NÃO TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS E/OU FIBRAS		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			<p>SINTÉTICAS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, COM MANGA, PUNHO EM MALHA COM FECHAMENTO TIPO "OPA", COM AMARRILHOS OU CONECTOR EMGANCHOS E VOLTAS (VELCRO), COM TOALHA EM NAO TECIDO ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 1,20M, COM DOBRADURA ASSEPTICA; 01CAMPO PARA MESA AUXILIAR EM POLIMERO IMPERMEAVEL, COM CAMADA ABSORVENTE EM NAOTECIDO NA REGIAO CENTRAL DO CAMPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25 X 2,00M, COM DOBRADURA ASSEPTICA; 01 CAMPO CIRURGICO INFERIOR EM NAO TECIDO IMPERMEAVEL, ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,00M COM DOBRADURA ASSEPTICA, BOLSA COLETORA E 01 PAR DE PERNEIRA, EM NAO TECIDO, COM BARREIRA DE PROTECAO HIDORREPELENTE COM DOBRADURA ASSEPTICA,; 01 CAMPO CIRURGICO SUPERIOR EM NAO TECIDO COM REFORCO ABSORVENTE E IMPERMEAVEL, COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA, DELIMITANDO AREA DE INCISAO CIRURGICA, COM BARREIRA DE PROTECAO HIDORREPELENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,50M, COM DOBRADURA ASSEPTICA.</p>		
60	812.000,000 0	UND	<p>LANCETA PUNCAO DESCARTAVEL ADULTO - LANCETA; PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL OU CALCANHAR, DESCARTAVEL - USO UNICO; POLÍMERO PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, COM SISTEMA INJETOR EM ACO INOX BISEL TRIFACETADO; BOM CORTE, FORMATO FUNCIONAL; DISPOSITIVO PARA DISPARO AUTOMATICO DA LANCETA, RETRATIL, FACIL MANUSEIO, QUE PROPORCIONE SEGURANCA; AGULHA CALIBRE 23G X 0,63 MM PENETRACAO 2,00 MM E PROFUNDIDADE DE 1,5 A 2,00 MM; PROTETOR PLASTICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE. ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA; DISPOSITIVO PARA PUNCAO DIGITAL; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.</p>		
61	6.400,0000	UND	<p>LANCETA PUNCAO DESCARTAVEL NEONATAL - LANCETA; PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR ATRAVES DE PUNCAO DIGITAL OU CALCANHAR, DESCARTAVEL - USO UNICO; POLÍMERO PLASTICO RIGIDO, ATOXICO, COM SISTEMA INJETOR EM ACO INOX BISEL TRIFACETADO; BOM CORTE, FORMATO FUNCIONAL; DISPOSITIVO PARA DISPARO AUTOMATICO DA LANCETA, RETRATIL, FACIL MANUSEIO, QUE PROPORCIONE SEGURANCA; AGULHA CALIBRE 28G X 0,36 MM PENETRACAO ATE 1,5MM; PROTETOR PLASTICO QUE GARANTA A ESTERILIDADE. ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO OU RADIACAO GAMA; DISPOSITIVO PARA PUNCAO DIGITAL; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.</p>		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

62	5.100,0000	PCT	LENCO UMEDECIDO PARA BANHO NO LEITO - LENCO UMEDECIDO PARA BANHO DE LEITO, SEM FRAGANCIA, INPREGNADA COM SABAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X20CM PCT C/8 UNIDADES.		
63	68.900,0000	RL	LENCOL DESCARTAVEL 0,70 X 50 M - LENCOL DE PAPEL EM ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 CM X 50 METROS, BRANCO, RESISTENTE, ABSORVENTE, QUE ATENDA A PONTUACAO MÍNIMA DE 26 PONTOS CONFORME TABELA DE CLASSIFICACAO DA NBR15.464-15.		
64	66.000,0000	UND	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO NAS BORDAS - LENCOL DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM TNT COR BRANCO, TEXTURA FIRME, RESISTENTE E COM ELASTICO NAS BORDAS.		
65	5,0000	UND	LIXA PARA LIMPEZA DE ELETROCAUTERIO - CONFECCIONADO EM ABRASIVO ESPECIAL QUE NAO PERMITE O DESPRENDIMENTO DE PARTICULAS E NAO DANIFICA A PONTEIRA DO ELETRODO, MONTADO SOBRE ESPUMA PROTETORA E ADESIVO PARA FIXACAO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO EM 3 CAMADAS DE POLIETILENO E PVC, COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MAMUTENCAO DA ESTERILIDADE E A TECNICA DE ABERTURA ASSEPTICA.		
66	2.080,0000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL ISENTA DE PO Nº 6,5 - LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; SEM NENHUM TIPO DE PO; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; NUMERACAO 6,5; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391/ABNT.		
67	480,0000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL ISENTA DE PO Nº 7,0 - LUVA CIRURGICA; EM LATEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; SEM NENHUM TIPO DE PO; COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL BOA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATOMICO; NUMERACAO 7,0; ESTERIL; EMBALADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRURGICO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA E DE CUMPRIMENTO DA NBR 13391/ABNT.		
68	21.200,0000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - LUVA CIRURGICA ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, TAMANHO 6,5 COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL ATOXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELEVEL. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR13391, A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICACAO CA CONFORME		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTERIO DO TRABALHO).		
69	28.200,0000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - LUVA CIRURGICA ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, TAMANHO 7,0 COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL ATOXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELEVEL.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR13391A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICACAO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTERIO DO TRABALHO). EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.		
70	32.400,0000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - LUVA CIRURGICA ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, TAMANHO 7,5 COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL ATOXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELEVEL.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR13391A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICACAO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTERIO DO TRABALHO). EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA		
71	22.700,0000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - LUVA CIRURGICA ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, TAMANHO 8,0 COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL ATOXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELEVEL.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR13391A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICACAO CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTERIO DO TRABALHO).		
72	7.780,0000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - LUVA CIRURGICA ESTERIL CONFECCIONADA EM LATEX 100% NATURAL, TAMANHO 8,5 COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO E PERFEITO AJUSTE, TEXTURA UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVÍVEL ATOXICO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENCIA, IDENTIFICADAS COM MARCA INDELEVEL.O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR13391A RDC 05 DE 01/01/09 E POSSUIR CERTIFICACAO CA CONFORME ESTABELECIDADA PELA NR6 (MINISTERIO DO TRABALHO). EMBALADA AOS PARES EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA.		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

73	15.630,0000	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX AMBIDESTRA ISENTA DE PO - GRANDE - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1.		
74	23.950,0000	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX AMBIDESTRA ISENTA DE PO - MEDIA - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO MEDIO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1.		
75	13.300,0000	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX AMBIDESTRA ISENTA DE PO - PEQUENA - LUVA PARA PROCEDIMENTO; EM LATEX, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1.		
76	4.510,0000	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX AMBIDESTRA ISENTA DE PO - PP - LUVA PARA PROCEDIMENTO PP; EM LATEX, TRANSPARENTE, ATOXICA E ANTIALAERGICA, COM BOA SENSIBILIDADE TATIAL; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, COM BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE; NAO LUBRIFICADA ISENTA DE TALCO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PO; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE 04 A 06 CM DA BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA; NAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E NBR 11193-1.		
77	382.000,000 0	UND	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, SENDO A CAMADA EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, DE FACIL ADAPTACAO, COM ELASTICO DE NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO; COM 03 CAMADAS, SENDO A EXTERNA C/ 20G/M ² , A INTERNA C/30G/M ² E A INTERMEDIARIA C/ 20G/M ² ; HIPOALERGICAS; SENDO A INTERMEDIARIA C/FILTRO QUE PROTECAO ADEQUADA, C/SISTEMA DE SELAGEM ELETRONICA; EMBALAGEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. (RDC 546/2021, RDC 665/2022), CUMPRIR OS REQUISITOS E APRESENTAR LAUDOS ESTABELECIDOS NA NBR-15052 E ENSAIADOS CONFORME ABNT-NBR 14673/2001.		
78	4.800,0000	UND	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TIRAS - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL; EM NAO TECIDO, SENDO A CAMADA EXTERNA EM 100% POLIPROPILENO, INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO; COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, DE FACIL ADAPTACAO, COM TIRAS DE NO MINIMO 20 CM DE COMPRIMENTO; COM 03 CAMADAS, SENDO A EXTERNA C/ 20G/M ² , A INTERNA C/30G/M ² E A INTERMEDIARIA C/ 20G/M ² ; HIPOALERGICAS; SENDO A INTERMEDIARIA C/FILTRO QUE PROTECAO ADEQUADA, C/SISTEMA DE SELAGEM ELETRONICA; EMBALAGEM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. (RDC 546/2021, RDC 665/2022), CUMPRIR OS REQUISITOS E APRESENTAR LAUDOS ESTABELECIDOS NA NBR-15052 E ENSAIADOS CONFORME ABNT-NBR 14673/2001.		
79	10.400,0000	PCT	PANO BRANCO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA - PANO PARA LIMPEZA EM POLIPROPILENO E CELULOSE OU VISCOSE E POLIESTER. GRAMTURA 64, LARGURA : 28CM E COMPRIMENTO: 35CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE ESPECIFICA DE ABSORCAO DE AGUA: 5.1G/G. USO UNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		
80	210,0000	RL	PANO EM ROLO BRANCO MULTIUSO DESCARTAVEL PARA LIMPEZA - PANO EM ROLO PARA LIMPEZA EM POLIPROPILENO E CELULOSE OU VISCOSE E POLIESTER. GRAMTURA 64, LARGURA : 25CM E COMPRIMENTO: 44CM APROXIMADAMENTE, CAPACIDADE ESPECIFICA DE ABSORCAO DE AGUA: 5.1G/G. USO UNICO. ROLO COM 416 UNIDADES.		
81	676,0000	RL	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 80 X 20 -		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

82	2,0000	PCT	PAPÉL PARA ELETROCARDIOGRAFO - PAPÉL FORMULÁRIO Z PARA ELETROCARDIOGRAFOS, TAMANHO A4 COM MICROSSERRILHAS PARA ELETROCARDIOGRADO EP3/EP12 DEVE SER ORIGINAL OU SIMILAR HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE DO ELETROCARDIOGRAFO.- PACOTE COM 3000 FOLHAS		
83	160,0000	PCT	PAPÉL TÉRMICO PARA CARDIOTOCOGRAFO - PHILIPS FM20 AVALON - PAPÉL DE REGISTRO FETAL: QUADRÍCULO LARANJA, CADA MINUTO DESTACADO (3 CM), ESCALA DE PIU 0-100 MMHG, ESCALA FCF DE 30-240.REF. M1910A FM20 PHILIPS PRODUTO ORIGINAL OU SIMILAR, MEDINDO 150MM X 100MM, HOMOLOGADO ATRAVES DE CARTA EMITIDA PELO FABRICANTE.		
84	2.800,0000	UND	PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL - PRENDEDOR; CLAMP PARA LIGADURA UMBILICAL, ESTERIL, CONFECCIONADO EM NYLON DE ENGENHARIA, RESISTENTE, ATOXICO, CAPAZ DE ADAPTAR-SE AO DIÂMETRO DO CORDÃO UMBILICAL E MANTER PRESSÃO CONSTANTE E UNIFORME, MESMO APOS O ENCOLHIMENTO E MUMIFICAÇÃO OU DISSECCÃO DO COTO UMBILICAL. BORDAS CONFECCIONADAS DE FORMA QUE MANTENHA O CLAMP FIRMEMENTE FIXADO AO COTO UMBILICAL, SENDO CAPAZ DE ASSEGURAR RÁPIDA CICATRIZAÇÃO SEM RISCOS DE HEMORRÁGIA OU DESLIZAMENTOS. APRESENTAR FECHO DE SEGURANÇA INVIOLÁVEL.		
85	3.186,0000	UND	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE - PRESERVATIVO MASCULINO DE BORRACHA; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS NÃO LUBRIFICADO,CONTENDO RESERVATÓRIO NA PONTA; LARGURA 52MM +/- 2.		
86	1.504,0000	UND	PROTETOR PLÁSTICO DE BANHEIRA - PROTETOR DE BANHEIRA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TODA VOLTAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ATOXICO COM GRAMATURA ENTRE 0,04 A 0,08 COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA BANHEIRAS DE 75 CM X 45 CM.		
87	36.200,0000	UND	SACO DE HAMPER - SACO PARA HAMPER; PABD(POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE,ALTA RESISTENCIA,IMPERMEÁVEL); MEDINDO(90CM X 110CM),APROXIMADAMENTE; SOLDA HOMOGENEA,CONTINUA E RESISTENTE; DE ACORDO COM NBR 9191/7500; COM SISTEMA DE FECHAMENTO C/CORDA DE NYLON.		
88	960,0000	UND	SACO PARA DESPOJO ADULTO - COBERTURA/ENVOLUCRO DE ÓBITO; EM POLÍMERO OU SIMILAR,RESISTENTE,COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL; COM"ZIPER"FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, E ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRÔNICO E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL; MEDINDO 1,00 X 2,10M(COM VARIACÃO DE +/-10CM TANTO NA LARG. COMO NO		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

			COMPR.); A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
89	48,0000	UND	SACO PARA DESPOJO INFANTIL - COBERTURA/ENVOLUCRO DE OBITO; EM POLIMERO OU SIMILAR, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO; FORMATO DE SACO, NA COR CINZA OU AZUL; COM "ZIPER" FRONTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, E ACABAMENTO EM VIES OU SELAMENTO ELETRÔNICO, E REFORÇO NA EXTREMIDADE DISTAL; MEDINDO 0,50 X 1,00M (COM VARIACÃO DE + 10CM TANTONA LARG. COMO NO COMPR.); A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
90	22.440,0000	PAR	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO - PROPE CIRURGICO EM FALSO TECIDO, DESCARTAVEL, GRAMATURA MINIMA DE 20G/M2, BORDAS COM ACABAMENTO EM ELASTICO QUE PERMITA COBERTURA COMPLETA DO CALCADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X20 CM DE DIMENSAO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO 'PAR'.		
91	3.776,0000	SACHE	SWAB EMBEBIDO EM ALCOOL 70% PARA ASSEPSIA DE PELE - SWAB EMBEBIDO EM ALCOOL 70% PARA ASSEPSIA DE PELE E ASSEPSIA DE PEQUENOS ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES, DE NAO TECIDO (TNT), UMEDECIDO EM ALCOOL 70% LIQUIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE OU SACHE TERMOSELADO E LACRADO EM POLIMERO PLASTICO COM REVESTIMENTO ALUMINIZADO. MEDIDAS APROXIMADAS 4CMX4CM, PODENDO VARIAR ATE 1CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, FICHA TECNICA DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES APOS CADA ENTREGA, ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DA VIGILANCIA SANITARIA.		
92	6.480,0000	UND	SWAB PARA HIGIENE ORAL - SWAB PARA HIGIENE ORAL, COMPOSTO DE HASTE PLASTICA DE APROXIMADAMENTE 15 CM COM UMA EXTREMIDADE COM ESPONJA IMPREGNADA DE NO MINIMO 1,3G DE DENTIFRÍCIO COMPOSTO DE AGUA, BICARBONATO DE SODIO, AROMATIZANTE, CELULOSE, CARBOSEY METHIL, SULFATO DE SODIO, LAURIL, SACAINA SODICO E BENZOATO DE SODIO OU SIMILAR.		
93	4.160,0000	MT	TUBO DE SILICONE Nº 204 - TUBO DE SILICONE; EM SILICONE FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE N.204; APRESENTAÇÃO RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.		
94	1.280,0000	CX	TURBANTE CIRURGICO COM ELASTICO - TURBANTE CIRURGICO, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM NAO TECIDO COM GRAMATURA DE 30G/M2, ANTIALERGICO, VENTILACAO ADEQUADA, FORMATO ANATOMICO COM ELASTICO EM TODO PERÍMETRO, SOLDADO ELETRONICAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ENDEREÇO:****FONE: E-MAIL:****BANCO:****AGÊNCIA:****CONTA CORRENTE:**

Item	und	Qtd	Especificação	Registro Anvisa	M A R C A	M O D E L O	Qte Embalagem entregue	VrI Unit	VrL Total

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

_____, _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura**Representante legal da empresa/Procurador**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024**ANEXO III****PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
"REGISTRO DE PREÇOS"****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:

Nome do Banco:
Cidade:
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente:
Chave Pix:

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

3. Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024

"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede

na _____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
“REGISTRO DE PREÇOS”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede

na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº

14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitada.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024**ANEXO VII****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. WILBER ROSSINI, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame (**descrever os municípios**) _____, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PEÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do Processo Administrativo nº ____/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2024**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituir.

4.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2 .O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/pedido da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

- 8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;
- 8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;
- 8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;
- 8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

- 8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;
- 8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;
- 8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;
- 8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;
- 8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;
- 8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;
- 8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;
- 8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
- 8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza o Decreto do CONSAÚDE.

9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.

9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.3. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes sempre que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

9.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços

9.5. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do CONSAÚDE.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº _____/_____, Pregão, na Forma Eletrônica Nº _____/_____, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

13. DO FORO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Parquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

14. Fazem parte da presente Ata de Registro de Preço

Anexo I – Preço, Especificação, Quantidade;

Anexo II – manifestação do órgão Participante

.

WILBER ROSSINI

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

Assinatura da Fornecedora

(Nome da Fornecedora)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

**ANEXO I
PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE**

PLANILHA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024**ANEXO II****MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do....., disponível no endereço eletrônico consaude.org.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SP),/...../ 2024
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024
ANEXO VIII
ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**, RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140, CENTRO, PARIQUERA-AÇU-SP, CEP 11.930-000, TEL.: 13 - 3856 96002, REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERITENDENTE, WILBER ROSSINI

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
612	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	PACOTE	112
613	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO	UNIDADE	48.000
6813	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADE	5.760
889	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL	UNIDADE	3.840
1623	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA QUIMIOTERAPIA	UNIDADE	480
16448	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL SEM REFORÇO	UNIDADE	848
888	AVENTAL P/PROCEDIMENTO DESCARTAVEL	UNIDADE	144.000
16126	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO IMPERMEAVEL	UNIDADE	1.536
8103	BOCAL PLASTICO ENDOSCOPIA	UNIDADE	10
8237	BOLSA ESTOMA INTESTINAL,TRANSPARENTE, RECORTÁVEL - 80MM	UNIDADE	528
410	BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 30MM	UNIDADE	864
411	BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 50MM	UNIDADE	1.024
3184	BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 65MM	UNIDADE	1.120
627	CADARCO DE ALGODAO	METRO	1.920
355	COLETOR DE ART PERFURO CORTANTE P/ QUIMIOTERAPICOS 13 LITROS	UNIDADE	688
354	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 7 LITROS	UNIDADE	8.000
357	COLETOR DE URINA ADULTO C/ ESCALA 2000ML SACO C/ CORDÃO	UNIDADE	144.000
358	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	2.688
10178	COLETOR DE URINA SIST FECHADO ESTERIL NEONATAL	UNIDADE	80
361	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO ESTERIL ADULTO 2000ML	UNIDADE	6.400
16397	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA - TAM. G	UNIDADE	1.000
363	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	UNIDADE	944
6681	ELETRODO CARDIOLOGIA P/ TESTE ERGOMETRICO E ECG	UNIDADE	176.000
13058	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA NEONATAL	UNIDADE	1.392

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

13059	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIATRICO	UNIDADE	160
13690	ELETRODO PONTA TIPO FACA 75MM	UNIDADE	72
869	EMBALAGEM DESCARTAVEL 120 X 120CM	UNIDADE	6.400
870	EMBALAGEM DESCARTAVEL 60 X 60CM	UNIDADE	13.920
3880	EMBALAGEM DESCARTAVEL 90 X 90CM	UNIDADE	19.200
3183	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 12CMX100M	ROLO	128
872	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 15CMX100M	ROLO	48
873	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 20CMX100M	ROLO	96
874	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 30CMX100M	ROLO	80
13077	ESCOVA CERVICAL	UNIDADE	160
15294	ESCOVA DE CERDAS EXTRA FLEXIVEIS 22CM 78 X 17 X 25MM	UNIDADE	2
15297	ESCOVA DE CERDAS EXTRA RIGIDA 22CM 78 X 17 X 10MM	UNIDADE	2
15296	ESCOVA DE CERDAS RIGIDAS 22CM 78 X 17 X 15MM	UNIDADE	2
13078	ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	UNIDADE	15.840
15283	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABO FLEXIVEL 46CM X 2MM X 15MM	UNIDADE	2
15285	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABO FLEXIVEL 47CM X 3MM X 25MM	UNIDADE	3
15286	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABO FLEXIVEL 47CM X 4MM X 25MM	UNIDADE	2
15287	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABOS RIGIDOS 35CM X 5MM X 50MM	UNIDADE	2
15288	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABOS RIGIDOS 35CM X 6MM X 50MM	UNIDADE	0
15292	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABOS RIGIDOS 50CM X 12,5MM X 50MM	UNIDADE	2
15293	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABOS RIGIDOS 50CM X 20MM X 50MM	UNIDADE	2
15285	ESCOVA PARA CANULADOS COMCABO FLEXIVEL 47CM X 4MM X 25MM	UNIDADE	2
634	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	160
13063	ESPECULO VAGINAL Nº 1	UNIDADE	320
13064	ESPECULO VAGINAL Nº 2	UNIDADE	1.024
13065	ESPECULO VAGINAL Nº 3	UNIDADE	640
883	ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL 12,5X8X1CM	UNIDADE	80
10134	FORRO CAIXAS DE INSTRUMENTAIS	UNIDADE	2.560
639	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO 70 A 90KG	UNIDADE	80.000
9515	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG 90KG	UNIDADE	1.600

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

641	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 - 14KG	UNIDADE	1.120
640	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 5 - 10KG	UNIDADE	2.720
642	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 6KG	UNIDADE	72.000
644	HASTES FLEXIVEIS CX C/ 75 UND	CAIXA	560
884	KIT CIRURGICO GERAL II	UNIDADE	3.440
7668	KIT CIRURGICO PARTO NORMAL	UNIDADE	1.600
13033	LANCETA PUNÇÃO DESCARTAVEL ADULTO	UNIDADE	152.000
13037	LANCETA PUNÇÃO DESCARTAVEL NEONATAL	UNIDADE	6.400
16293	LENÇO UMEDECIDO P/BANHO DE LEITO	PACOTE	4.800
646	LENCOL DESCARTAVEL 0,70 X 50M	ROLO	1.600
8095	LENÇOL DESCARTAVEL C/ELASTICO NAS BORDA	UNIDADE	5.000
16778	LIXA PARA LIMPEZA DE ELETROCAUTERIO	UNIDADE	5
572	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G	CAIXA	4.480
573	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M	CAIXA	9.600
574	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P	CAIXA	8.800
15833	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO PP	CAIXA	10
576	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	11.200
577	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	11.200
578	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	14.400
579	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	PAR	8.000
580	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	PAR	2.080
14337	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL S/ TALCO N.º 6,5	PAR	2.080
3465	LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM TALCO Nº 7,0	PAR	480
16238	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	UNIDADE	112.000
597	MASCARA CIRURGICA C/TIRAS	UNIDADE	4.800
14712	PANO EM ROLO PARA LIMPEZA HOSPITALAR	ROLO	160
14711	PANO PARA LIMPEZA HOSPITALAR	PACOTE	10.400
860	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO	PACOTE	2
15859	PAPEL PARA ECG TERMOSENSIVEL 80X20	ROLO	176
8291	PAPEL TERMICO P/CARDIOTOCOGRAFO - PHILIPS FM20 AVALON	PACOTE	160

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

13091	PRENDEDOR PARA CORDAO UMBILICAL	UNIDADE	2.400
4317	PRESERVATIVO MASCULINO S/LUBRIFICANTE	UNIDADE	2.048
7735	PROTETOR DE BANHEIRA	UNIDADE	1.504
861	SACO DE HAMPER	UNIDADE	36.000
5894	SACO PARA DESPOJO ADULTO	UNIDADE	960
8118	SACO PARA DESPOJO INFANTIL	UNIDADE	48
675	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO	PAR	21.440
15819	SWAB EMBEBIDO EM ALCOOL 70%- ASSEPIA DE PELE	SACHE	3.776
13680	SWAB PARA HIGIENE ORAL	UNIDADE	6.480
566	TUBO DE SILICONE Nº 204	METRO	4.160
679	TURBANTE CIRURGICO C/ELASTICO	CAIXA	1.280

2. **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO:** RUA TAMEKICHI TAKANO, 05 - CENTRO,REGISTRO - SP CEP: 11.900-000, TEL.: 13 - 3828-1000, e-mail: secretaria.saude@registro.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO NILTON HIROTA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
612	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	PACOTE	200
889	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL	UNIDADE	2000
888	AVENTAL P/PROCEDIMENTO DESCARTAVEL	UNIDADE	30000
354	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	5000
361	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO ESTERIL ADULTO 2000ML	UNIDADE	1500
16397	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA - TAM. G	UNIDADE	500
15820	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA - TAM. M	UNIDADE	1800
362	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 05	UNIDADE	800
363	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	UNIDADE	1500
634	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	5000
635	ESPECULO VAGINAL Nº 1	UNIDADE	4000
13063	ESPECULO VAGINAL Nº 1	UNIDADE	6000
13064	ESPECULO VAGINAL Nº 2	UNIDADE	10000
13065	ESPECULO VAGINAL Nº 3	UNIDADE	8000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

639	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO 70 A 90KG	UNIDADE	1500
644	HASTES FLEXIVEIS CX C/ 75 UND	CAIXA	200
13033	LANCETA PUNÇÃO DESCARTAVEL ADULTO	UNIDADE	30000
646	LENCOL DESCARTAVEL 0,70 X 50M	ROLO	5000
572	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G	CAIXA	1500
3889	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G - EM VINIL	CAIXA	250
573	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M	CAIXA	3000
575	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M - EM VINIL	CAIXA	250
574	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P	CAIXA	2000
6214	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P - EM VINIL	CAIXA	250
15833	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO PP	CAIXA	500
576	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	3000
577	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	4000
578	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	5000
579	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	PAR	2000
580	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	PAR	2000
16238	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	UNIDADE	120000
15859	PAPEL PARA ECG TERMOSENSSIVEL 80X20	ROLO	300
4317	PRESERVATIVO MASCULINO S/LUBRIFICANTE	UNIDADE	600

3. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO, CAJATI –SP TEL.: 3854 8700, CEP: 11.950-000, e-mail: saude@cajati.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO LUIZ HENRIQUE KOGA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
612	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	PACOTE	100
6813	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADE	500
888	AVENTAL P/PROCEDIMENTO DESCARTAVEL	UNIDADE	500
627	CADARCO DE ALGODAO	METRO	10
361	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO ESTERIL ADULTO 2000ML	UNIDADE	250
362	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 05	UNIDADE	100

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

363	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	UNIDADE	100
6681	ELETRODO CARDIOLOGIA P/ TESTE ERGOMETRICO E ECG	UNIDADE	2000
13077	ESCOVA CERVICAL	UNIDADE	500
634	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	500
639	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO 70 A 90KG	UNIDADE	60000
9515	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG 90KG	UNIDADE	40000
641	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 - 14KG	UNIDADE	1500
640	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 5 - 10KG	UNIDADE	1000
644	HASTES FLEXIVEIS CX C/ 75 UND	CAIXA	50
16293	LENÇO UMEDECIDO P/BANHO DE LEITO	PACOTE	300
646	LENCOL DESCARTAVEL 0,70 X 50M	ROLO	300
8095	LENÇOL DESCARTAVEL C/ELASTICO NAS BORDA	UNIDADE	1000
572	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G	CAIXA	300
573	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M	CAIXA	1000
574	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P	CAIXA	1000
576	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	1000
577	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	1000
578	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	1000
579	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	PAR	1000
580	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	PAR	1000
16238	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	UNIDADE	20000
14712	PANO EM ROLO PARA LIMPEZA HOSPITALAR	ROLO	50
13091	PRENDEDOR PARA CORDAO UMBILICAL	UNIDADE	100

4. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI** - Rua: Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, CEP: 11760-000 – TEL (13) 3418-7300 – REPRESENTADO PELO PREFEITO DINAMERICO GONÇALVES PERONI.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
612	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	PACOTE	2.000
6813	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADE	200

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

889	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL	UNIDADE	3.000
888	AVENTAL P/PROCEDIMENTO DESCARTAVEL	UNIDADE	3.000
627	CADARCO DE ALGODAO	METRO	30
354	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	300
357	COLETOR DE URINA ADULTO C/ ESCALA 2000ML SACO C/ CORDÃO	UNIDADE	5.000
358	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	1.000
361	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO ESTERIL ADULTO 2000ML	UNIDADE	2.000
16397	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA - TAM. G	UNIDADE	600
15820	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA - TAM. M	UNIDADE	600
362	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 05	UNIDADE	600
363	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	UNIDADE	600
6681	ELETRODO CARDIOLOGIA P/ TESTE ERGOMETRICO E ECG	UNIDADE	600
13077	ESCOVA CERVICAL	UNIDADE	1.200
634	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	1.000
639	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO 70 A 90KG	UNIDADE	1.000
9515	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG 90KG	UNIDADE	1.000
641	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 - 14KG	UNIDADE	1.000
640	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 5 - 10KG	UNIDADE	1.000
642	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 6KG	UNIDADE	1.000
13033	LANCETA PUNÇÃO DESCARTAVEL ADULTO	UNIDADE	30.000
646	LENCOL DESCARTAVEL 0,70 X 50M	ROLO	2.000
572	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G	CAIXA	2.000
3889	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G - EM VINIL	CAIXA	1.000
573	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M	CAIXA	2.000
575	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M - EM VINIL	CAIXA	1.000
574	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P	CAIXA	2.000
6214	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P - EM VINIL	CAIXA	1.000
576	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	1.500
577	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	2.500
578	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	2.500

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

579	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	PAR	2.500
580	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	PAR	1.500
16238	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	UNIDADE	50.000

5. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** - Av. Adhemar de Barros, 1070 - Jardim Sinhô Rollo, Iguape - SP, 11920-000 - TEL (13) 3418-7300- REPRESENTADA PELO PREFEITO WILSON ALMEIDA LIMA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
354	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	1000
357	COLETOR DE URINA ADULTO C/ ESCALA 2000ML SACO C/ CORDÃO	UNIDADE	6250
361	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO ESTERIL ADULTO 2000ML	UNIDADE	2500
572	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G	CAIXA	1350
573	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M	CAIXA	2350
574	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P	CAIXA	1625
576	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	500
577	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	1500
578	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	1500
579	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	PAR	1200
580	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	PAR	1200
13091	PRENDEDOR PARA CORDAO UMBILICAL	UNIDADE	100
4317	PRESERVATIVO MASCULINO S/LUBRIFICANTE	UNIDADE	250

6. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**: AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 75, CENTRO, ITANHAÉM/SP, CEP: 11740-000, TEL.: 13-3421-1600, e-mail: ouvidoriadasaude@itanhaem.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO TIAGO CERVANTES.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
6813	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADE	2.400
888	AVENTAL P/PROCEDIMENTO DESCARTAVEL	UNIDADE	30.000
16126	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO IMPERMEAVEL	UNIDADE	30.000
357	COLETOR DE URINA ADULTO C/ ESCALA 2000ML SACO C/ CORDÃO	UNIDADE	12.000
358	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	6.000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

361	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO ESTERIL ADULTO 2000ML	UNIDADE	12.000
6681	ELETRODO CARDIOLOGIA P/ TESTE ERGOMETRICO E ECG	UNIDADE	12.000
13059	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIATRICO	UNIDADE	6.000
13078	ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	UNIDADE	1.200
876	ESCOVA LAVAGEM INSTRUMENTAL CIRURGICO	UNIDADE	1.200
634	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	8.000
883	ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL 12,5X8X1CM	UNIDADE	12.000
639	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO 70 A 90KG	UNIDADE	17.664
9515	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG 90KG	UNIDADE	17.664
641	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 - 14KG	UNIDADE	1.200
640	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 5 - 10KG	UNIDADE	1.200
642	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 6KG	UNIDADE	1.200
644	HASTES FLEXIVEIS CX C/ 75 UND	CAIXA	200
13033	LANCETA PUNÇÃO DESCARTAVEL ADULTO	UNIDADE	600.000
646	LENCOL DESCARTAVEL 0,70 X 50M	ROLO	60.000
8095	LENÇOL DESCARTAVEL C/ELASTICO NAS BORDA	UNIDADE	60.000
572	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G	CAIXA	6.000
573	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M	CAIXA	6.000
574	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P	CAIXA	10.000
15833	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO PP	CAIXA	4.000
576	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	4.000
577	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	8.000
578	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	8.000
579	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	PAR	8.000
16238	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	UNIDADE	80.000
15859	PAPEL PARA ECG TERMOSENSSIVEL 80X20	ROLO	200
13091	PRENDEDOR PARA CORDAO UMBILICAL	UNIDADE	200
4317	PRESERVATIVO MASCULINO S/LUBRIFICANTE	UNIDADE	288
861	SACO DE HAMPER	UNIDADE	200
675	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO	PAR	1.000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

PREVISÃO ANUAL DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS - TOTAL

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
612	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA	PACOTE	2412
613	ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO	UNIDADE	48000
6813	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UNIDADE	8860
889	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL	UNIDADE	8840
1623	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL PARA QUIMIOTERAPIA	UNIDADE	480
16448	AVENTAL CIRURGICO ESTERIL SEM REFORÇO	UNIDADE	848
888	AVENTAL P/PROCEDIMENTO DESCARTAVEL	UNIDADE	207500
16126	AVENTAL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO IMPERMEAVEL	UNIDADE	31536
8103	BOCAL PLASTICO ENDOSCOPIA	UNIDADE	10
8237	BOLSA ESTOMA INTESTINAL,TRANSPARENTE, RECORTÁVEL - 80MM	UNIDADE	528
410	BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 30MM	UNIDADE	864
411	BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 50MM	UNIDADE	1024
3184	BOLSA PARA COLETA DE SECREÇÕES DESCARTÁVEL - 65MM	UNIDADE	1120
627	CADARCO DE ALGODAO	METRO	1960
355	COLETOR DE ART PERFURO CORTANTE P/ QUIMIOTERAPICOS 13 LITROS	UNIDADE	688
354	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	UNIDADE	14300
357	COLETOR DE URINA ADULTO C/ ESCALA 2000ML SACO C/ CORDÃO	UNIDADE	167250
358	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	UNIDADE	9688
10178	COLETOR DE URINA SIST FECHADO ESTERIL NEONATAL	UNIDADE	80
361	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO ESTERIL ADULTO 2000ML	UNIDADE	24650
16397	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA - TAM. G	UNIDADE	2100
15820	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA - TAM. M	UNIDADE	2400
362	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 05	UNIDADE	1500
363	DISPOSITIVO MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA Nº 06	UNIDADE	3144
6681	ELETRODO CARDIOLOGIA P/ TESTE ERGOMETRICO E ECG	UNIDADE	190600
13058	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA NEONATAL	UNIDADE	1392
13059	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PEDIATRICO	UNIDADE	6160

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

13690	ELETRODO PONTA TIPO FACA 75MM	UNIDADE	72
869	EMBALAGEM DESCARTAVEL 120 X 120CM	UNIDADE	6400
870	EMBALAGEM DESCARTAVEL 60 X 60CM	UNIDADE	13920
3880	EMBALAGEM DESCARTAVEL 90 X 90CM	UNIDADE	19200
3183	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 12CMX100M	ROLO	128
872	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 15CMX100M	ROLO	48
873	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 20CMX100M	ROLO	96
874	EMBALAGEM TUBULAR DESCARTAVEL 30CMX100M	ROLO	80
13077	ESCOVA CERVICAL	UNIDADE	1860
15294	ESCOVA DE CERDAS EXTRA FLEXIVEIS 22CM 78 X 17 X 25MM	UNIDADE	2
15297	ESCOVA DE CERDAS EXTRA RIGIDA 22CM 78 X 17 X 10MM	UNIDADE	2
15296	ESCOVA DE CERDAS RIGIDAS 22CM 78 X 17 X 15MM	UNIDADE	2
13078	ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	UNIDADE	17040
876	ESCOVA LAVAGEM INSTRUMENTAL CIRURGICO	UNIDADE	1200
15283	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABO FLEXIVEL 46CM X 2MM X 15MM	UNIDADE	2
15285	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABO FLEXIVEL 47CM X 3MM X 25MM	UNIDADE	3
15286	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABO FLEXIVEL 47CM X 4MM X 25MM	UNIDADE	2
15287	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABOS RIGIDOS 35CM X 5MM X 50MM	UNIDADE	2
15292	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABOS RIGIDOS 50CM X 12,5MM X 50MM	UNIDADE	2
15293	ESCOVA PARA CANULADOS COM CABOS RIGIDOS 50CM X 20MM X 50MM	UNIDADE	2
15285	ESCOVA PARA CANULADOS COMCABO FLEXIVEL 47CM X 4MM X 25MM	UNIDADE	2
634	ESPATULA DE AYRES	UNIDADE	14660
635	ESPECULO VAGINAL Nº 1	UNIDADE	4000
13063	ESPECULO VAGINAL Nº 1	UNIDADE	6320
13064	ESPECULO VAGINAL Nº 2	UNIDADE	11024
13065	ESPECULO VAGINAL Nº 3	UNIDADE	8640
883	ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL 12,5X8X1CM	UNIDADE	12080
10134	FORRO CAIXAS DE INSTRUMENTAIS	UNIDADE	2560
639	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO 70 A 90KG	UNIDADE	160164
9515	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EG 90KG	UNIDADE	60264

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

641	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 10 - 14KG	UNIDADE	4820
640	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 5 - 10KG	UNIDADE	5920
642	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL 6KG	UNIDADE	74200
644	HASTES FLEXIVEIS CX C/ 75 UND	CAIXA	1010
884	KIT CIRURGICO GERAL II	UNIDADE	3440
7668	KIT CIRURGICO PARTO NORMAL	UNIDADE	1600
13033	LANCETA PUNÇÃO DESCARTAVEL ADULTO	UNIDADE	812000
13037	LANCETA PUNÇÃO DESCARTAVEL NEONATAL	UNIDADE	6400
16293	LENÇO UMEDECIDO P/BANHO DE LEITO	PACOTE	5100
646	LENCOL DESCARTAVEL 0,70 X 50M	ROLO	68900
8095	LENÇOL DESCARTAVEL C/ELASTICO NAS BORDA	UNIDADE	66000
16778	LIXA PARA LIMPEZA DE ELETROCAUTERIO	UNIDADE	5
572	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G	CAIXA	15630
3889	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO G - EM VINIL	CAIXA	1250
573	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M	CAIXA	23950
575	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO M - EM VINIL	CAIXA	1250
574	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P	CAIXA	25425
6214	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO P - EM VINIL	CAIXA	1250
15833	LUVA AMBIDESTRA P/ PROCEDIMENTO PP	CAIXA	4510
576	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	PAR	21200
577	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	PAR	28200
578	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	32400
579	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	PAR	22700
580	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5	PAR	7780
14337	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL S/ TALCO N.º 6,5	PAR	2080
3465	LUVA CIRURGICA ESTERIL SEM TALCO Nº 7,0	PAR	480
16238	MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO	UNIDADE	382000
597	MASCARA CIRURGICA C/TIRAS	UNIDADE	4800
14712	PANO EM ROLO PARA LIMPEZA HOSPITALAR	ROLO	210
14711	PANO PARA LIMPEZA HOSPITALAR	PACOTE	10400

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024 - PROCESSO Nº 4.370/2024

860	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAFO	PACOTE	2
15859	PAPEL PARA ECG TERMOSENSSIVEL 80X20	ROLO	676
8291	PAPEL TERMICO P/CARDIOTOCOGRAFO - PHILIPS FM20 AVALON	PACOTE	160
13091	PRENDEDOR PARA CORDAO UMBILICAL	UNIDADE	2800
4317	PRESERVATIVO MASCULINO S/LUBRIFICANTE	UNIDADE	3186
7735	PROTETOR DE BANHEIRA	UNIDADE	1504
861	SACO DE HAMPER	UNIDADE	36200
5894	SACO PARA DESPOJO ADULTO	UNIDADE	960
8118	SACO PARA DESPOJO INFANTIL	UNIDADE	48
675	SAPATILHA CIRURGICA DESCARTAVEL TAMANHO UNICO	PAR	22440
15819	SWAB EMBEBIDO EM ALCOOL 70%- ASSEPIA DE PELE	SACHE	3776
13680	SWAB PARA HIGIENE ORAL	UNIDADE	6480
566	TUBO DE SILICONE Nº 204	METRO	4160
679	TURBANTE CIRURGICO C/ELASTICO	CAIXA	1280

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação